ISSN 1981-416X
https://doi.org/10.7213/1981-416X.26.090.AO01

CC BY

Artigo

Revista Diálogo Educacional
periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional
PUCPRESS

Relação entre o direito à Educação Infantil, expansão da oferta e a qualidade

Relationship between the right to early childhood education, expansion of access, and quality

Relación entre el derecho a la educación infantil, la expansión de la oferta y la calidad

Dirce Guerres-Zucco [a]
Florianópolis, SC, Brasil
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Catarina Moro [b]
Curitiba, PR, Brasil
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Como citar: GUERRES-ZUCCO, D.; MORO, C. Relação entre o direito à Educação Infantil, expansão da oferta e a qualidade. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, PUCPRESS, v. 26, n. 90, p. 1794-1810, jul./set. 2026. https://doi.org/10.7213/1981-416X.26.090.AO01

Resumo

O estudo analisa a relação entre o direito à Educação Infantil, a expansão da oferta e a qualidade nos municípios da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, a partir do cotejamento do arcabouço legal, dos dados do Censo Demográfico, do Censo Escolar e do Monitoramento do Plano Nacional de Educação. A metodologia integrou abordagens qualitativas e quantitativas, analisando e interpretando dados em nível nacional e municipal com base na legislação e na produção acadêmica. O objetivo foi compreender como o poder público organiza o acesso e a oferta, considerando o porte das redes e demais desafios que influenciam na qualidade do atendimento. Constata-se: a expansão de matrículas na rede privada, o que não garantiu a

[a] Doutoranda em Educação, Mestre em Métodos e Gestão em Avaliação, Supervisora Escolar na RME de Florianópolis/SC, e-mail: dirceguerreszucco@gmail.com
[b] Professora Titular da Universidade Federal do Paraná Setor de Educação - Departamento de Teoria e Prática de Ensino, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Infância e Educação Infantil, e-mail: moro.catarina@gmail.com

universalização da pré-escola; a expansão da oferta, contudo, insuficiente e desigual para a demanda manifesta, sendo a faixa etária de 0 a 3 anos a mais afetada; a parcialização e a inexistência de matrículas de período integral em alguns municípios e; a maioria das matrículas da educação especial na rede pública. A desigualdade no acesso com maior recorrência para algumas populações compromete a qualidade social, as oportunidades de emprego e renda das famílias e a qualidade de vida e bem-estar das crianças, desde bebês. Sua superação requer políticas públicas contínuas, equitativas e intersetoriais.

Palavras-chave: Direito à educação. Expansão e qualidade. Educação Infantil. Políticas públicas.

Abstract

The study analyses the relationship between the right to early childhood education, expansion of provision, and quality in municipalities in the Florianópolis Metropolitan Region, Santa Catarina, based on a comparison of the legal framework, data from the Demographic Census, the School Census, and the National Education Plan Monitoring. The methodology integrated qualitative and quantitative approaches, analyzing and interpreting data at the national and municipal levels based on legislation and academic research. The objective was to understand how public authorities organize access to and provision, considering the size of the networks and other challenges that affect the quality of service. The following was observed: an expansion in enrolment in the private network, which did not guarantee universal access to preschool; an expansion in provision, which was, however, insufficient and unequal in relation to the manifest demand, with the 0-3 age group being the most affected; the partialization and lack of full-time enrolment in some municipalities; and the majority of special education enrolments in the public network. Inequality in access, which is more prevalent for some populations, compromises social quality, employment, and income opportunities for families, and the quality of life and well-being of children, starting with infants. Overcoming this requires continuous, equitable, and intersectoral public policies.

***Keywords**: Right to education. Expansion and quality. Early childhood education. Public policies.*

Resumen

El estudio analiza la relación entre el derecho a la educación infantil, la expansión de la oferta y la calidad en los municipios de la región metropolitana de Florianópolis/SC, a partir de la comparación del marco legal, los datos del censo demográfico, del censo escolar y del seguimiento del Plan Nacional de Educación. La metodología integró enfoques cualitativos y cuantitativos, analizando e interpretando datos a nivel nacional y municipal con base en la legislación y en la producción académica. El objetivo fue comprender cómo el poder público organiza el acceso y la oferta, considerando el tamaño de las redes y otros desafíos que influyen en la calidad del servicio. Se constata: la expansión de las matrículas en la red privada, lo que no garantiza la universalización de la educación preescolar; la expansión de la oferta, sin embargo, insuficiente y desigual para la demanda manifiesta, siendo la franja etaria de 0 a 3 años la más afectada; la parcialización y la inexistencia de matrículas de período integral en algunos municipios y; la mayoría de las matrículas de educación especial en la red pública. La desigualdad en el acceso, más frecuente para algunas poblaciones, compromete la calidad social, las oportunidades de empleo y los ingresos de las familias, así como la calidad de vida y el bienestar de los niños desde la primera infancia. Para superarla se requieren políticas públicas continuas, equitativas e intersectoriales.

***Palabras clave**: Derecho a la educación. Expansión y calidad. Educación infantil. Políticas públicas.*

1. Introdução

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obtidos por meio do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), evidenciam um expressivo processo migratório no Brasil. Migração interna e internacional, que ocasiona crescimento populacional, sobretudo, em determinados espaços urbanos e regiões metropolitanas. A migração é motivada, em grande medida, pela busca por melhores condições de vida e de maior acesso a serviços sociais, econômicos e culturais. Tal dinâmica populacional amplia a demanda social e o desafio à gestão pública de prover políticas que garantam os direitos básicos de cidadania.

A Região Metropolitana de Florianópolis (RMF), reconhecida oficialmente como metrópole em 2010, é composta por nove municípios e vem apresentando um crescimento migratório significativo nos últimos anos, proveniente tanto de outras regiões do país quanto do exterior. Essa intensificação populacional relaciona-se à busca por oportunidades de emprego e renda, resultando em um adensamento demográfico, assim como assimetrias no campo dos direitos e acirramento das desigualdades sociais.

Além das diferenças relacionadas ao porte populacional, os 9 municípios que compõem a RMF apresentam diferenças educacionais. Com base nas pesquisas do IBGE, da PNAD Contínua e do Censo Escolar, este estudo busca descrever e analisar os perfis dos municípios, as variações educacionais na oferta e no acesso à Educação Infantil. Tendo como referência a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (Brasil, 2014), busca-se investigar as implicações em relação ao direito à Educação Infantil, à expansão e à qualidade da oferta nos municípios da região investigada. A discussão se sustenta nos índices e em estratégias sobre como a política educacional se efetiva localmente.

As demandas educacionais nos municípios e no Distrito Federal concentram-se no acesso e nas condições de oferta da Educação Infantil, a fim de garantir o direito das infâncias, conforme asseguram a Constituição Federal (Brasil, 1988) e as demais leis decorrentes desta, especialmente aquelas relacionadas à política educacional e aos direitos da criança. Demarca-se a educação enquanto direito público subjetivo, ou seja, um bem inalienável, legalmente confirmado e que garante ao interessado, neste caso, as famílias, exigir seu cumprimento pelo poder público a todas as crianças, desde bebês, nascidas ou não no país.

Na perspectiva do direito inalienável à educação, Rosemberg (2001, p.25) apresenta o conceito de demanda como "necessidade sentida/latente e expressa". Identifica-se a demanda expressa como aquela "explícita, ou manifesta" por meio da procura de um serviço e registrada em lista de espera; e a "demanda latente, ou potencial" não se expressa espontaneamente e requer diferentes mecanismos de busca ativa e dados intersetoriais para sua identificação. Neste sentido, Coutinho e Moro (2023, p.271), ao discutirem o cumprimento da Meta 1 do PNE (Brasil, 2014), constatam a importância de políticas educacionais eficientes de monitoramento contínuo e atualizado da demanda por matrículas como índice ponderado da qualidade a partir do PNE. Desse modo, o Plano tem como finalidade o planejamento de políticas públicas e de financiamento da educação brasileira.

O processo de aprovação do atual PNE 2026-2036 foi marcado por ampla participação social e debate legislativo, que culminou na Lei nº 15.388/2026 (Brasil, 2026). O Plano estabelece 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias focados na expansão, equidade e qualidade da oferta. Dentro dos prazos estabelecidos, estados, municípios e o Distrito Federal seguem a mesma orientação na elaboração dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs) em consonância com o Plano Nacional.

Assim, este estudo busca investigar o acesso e a oferta de Educação Infantil para atender às demandas da população da Região Metropolitana de Florianópolis (RMF) e quais são as assimetrias de acesso à Educação Infantil nestes municípios? A metodologia deste estudo baseou-se na articulação entre as abordagens qualitativa e quantitativa, por meio do cotejamento de informações e de sua interpretação, ancorada no arcabouço legal e nas produções acadêmicas. Desse modo, busca-se compreender como são gestados pelo poder público o acesso e a oferta, levando em conta o tamanho das redes, entre outros desafios que são fundamentais para a qualidade da oferta da Educação Infantil.

Além da introdução, na primeira seção apresentamos o contexto pesquisado, baseado nos dados do Censo Escolar, do IBGE, do Monitoramento do PNE, entre outros, referentes aos municípios da RMF. Nas demais seções tem-se: a (ii) evolução da cobertura de Educação Infantil por meio do cotejamento das médias nacionais em relação à RMF e nos municípios entre si; e (iii) discussão dos resultados, considerações à guisa de fechamento e referências.

2. O contexto pesquisado

A Região Metropolitana tem seu núcleo composto pela conurbação de Florianópolis com os municípios vizinhos, formando uma única área urbana contínua. Segundo o IBGE (2024), ali vivem cerca de 1.174.811 pessoas. O núcleo metropolitano é composto pelos seguintes municípios: Antônio Carlos, Águas Mornas, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, São José, São Pedro de Alcântara, Santo Amaro da Imperatriz e Florianópolis, a capital do Estado de Santa Catarina.

Considerada com alto Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) entre 0,723 e 0,847[1], a região apresenta um nível socioeconômico notável no cenário nacional, contudo, com assimetrias socioeconômicas sentidas pela população. Com as belezas naturais impulsionadoras do turismo, sobressai em índices de qualidade de vida se comparados a outras regiões metropolitanas brasileiras. Em tese, tais características justificam a explosão demográfica nos últimos 5 anos, como desafiadoras no âmbito das políticas públicas para a oferta de serviços sociais básicos como saúde, educação, segurança, mobilidade urbana, entre outros.

O 5º Relatório do PNE (Inep, 2024), apresenta dados nacionais reveladores que a população de 0 a 3 anos de área urbana chega a 40,3%, na rural cai para metade, cerca de 20,7% acessam a creche. Como se vê na Tabela 1, a maioria das instituições da referida RMF está localizada na área urbana. Os municípios de Santo Amaro da Imperatriz com 15,8% e Biguaçu com 8,7% apresentam o maior percentual de instituições de Educação Infantil na área rural, seguidos por Palhoça com 3,8%. Florianópolis tem um percentual baixo (1,5%) e nos demais municípios é inexistente. Outra categoria não disponível na tabela de dados do município é a de classe social, especialmente à creche, em que a nível nacional, o quintil mais pobre alcança 28,2% e o quintil mais rico 53,6% tem acesso.

A Tabela 1 também apresenta a compilação de dados educacionais relacionados às matrículas, inicialmente do ensino regular, seguida pelas matrículas destinadas à educação infantil nas redes públicas e privadas, quadro docente e número de escolas. O município de Antônio Carlos, por exemplo, tem, em média, 25% do total de matrículas ofertadas para a Educação Infantil e os demais municípios seguem entre 20% e 25% em média.

[1] O IDHM, medido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelas Organizações das Nações Unidas (ONU), é considerado alto a partir de 0,700 numa escala de até 1. O índice é baseado em três componentes: longevidade, educação e renda da população.

Tabela 1- Características dos municípios da Região Metropolitana de Florianópolis com base nos dados abertos do Censo Escolar (Inep, 2024)

Município População	População	IDHM	Total de Matrículas		Matrículas de cada etapa da EI %		Matrículas de tempo Integral %		Docentes EI			Matrícula nas instituições %		Número de Escolas		Escolas Localização/ Território %	
			Ensino Regular	Ed. Infantil	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Total	% M	% F	Municipal	Privada	Municipal	Privada	Urbana	Rural
Antonio Carlos	11.224	0,749	2.887	702	51,71	48,29	-	-	43	-	100	100	-	5 (100%)	-	100	-
Águas Mornas	6.743	0,723	1.390	359	47,08	52,92	10,7	6,3	23	-	100	100	-	2 (100%)	-	100	-
Biguaçu	76.773	0,739	15.845	3.322	42,36	57,64	29,6	10,9	283	7,8	92,2	84,3	15,7	17 (73,9%)	6 (26,1%)	91,3	8,7
Florianópolis	537.211	0,847	104.492	25.042	50,23	49,77	45	34,9	2217	6,7	93,3	64,4	34,5	92 (46%)	108 (54%)	98,5	1,5
Governador Celso Ramos	16.915	0,747	3.691	931	49,84	50,16	21,1	22,7	87	6	94	100	-	8 (100%)	-	100	-
Palhoça	222.598	0,757	49.805	10.982	48,95	51,05	5,8	6	1060	2,1	97,9	62	38	43 (55,1%)	35 (44,9%)	96,2	3,8
Santo Amaro da Imperatriz	27.272	0781	6.230	1.630	55,4	44,6	25,6	8	162	0,6	99,4	92	8	16 (84,2%)	3 (15.8%)	84,2	15,8
São José	270.299	0,809	52.586	11.656	44,17	55,83	49	20,3	878	43	835	65,8	34,2	40 (46,5%)	46 (53,5%)	100	-
São Pedro de Alcântara	5.776	0,734	1.273	266	52,26	47,74	74,8	-	27	3,7	96,3	100	-	2 (100%)	-	100	-

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Censo Escolar (Inep, 2024), Censo Demográfico IBGE/2022 https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados , IBGE/2022 disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama Acesso: 23 jun. 2025

A maioria da oferta de EI é realizada pela rede pública. As cidades que ofertam vagas exclusivamente na rede pública municipal são de pequeno porte[2]: Antônio Carlos, Águas Mornas, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara. Nos municípios de médio porte (Palhoça e São José), assim como em Florianópolis (de grande porte), há, em média, 35% de matrículas na rede privada. Em Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz, o percentual está em 15,7% e 8%, respectivamente. Em Florianópolis, 0,7% (165) das vagas são ofertadas pela rede federal. Em Florianópolis e São José, o número de instituições privadas (108 e 46, respectivamente) ultrapassa as públicas (92 e 40, respectivamente), demarcando um processo acelerado de privatização do sistema, aumentando a probabilidade de compra de vagas privadas para atender à demanda em detrimento da construção de novos prédios para a oferta em espaços públicos. Observa-se que os municípios com maior população são mais propensos à oferta de matrículas pela iniciativa privada.

Ainda que, segundo o IBGE em média 88% dos municípios brasileiros seja de pequeno porte e que a maior parte da Educação Infantil siga sendo ofertada pela rede pública, nota-se o avanço das parcerias público-privadas, conforme se vê na Figura 1. Entre 2020 e 2024, o acréscimo foi de 1,1%. e entre 2023 e 2024 de 0,5%.

Figura 1- Percentual de matrículas na Educação Infantil, segundo dependência administrativa (Rede privada separada em conveniada e não conveniada com rede pública) – Brasil 2020-2024

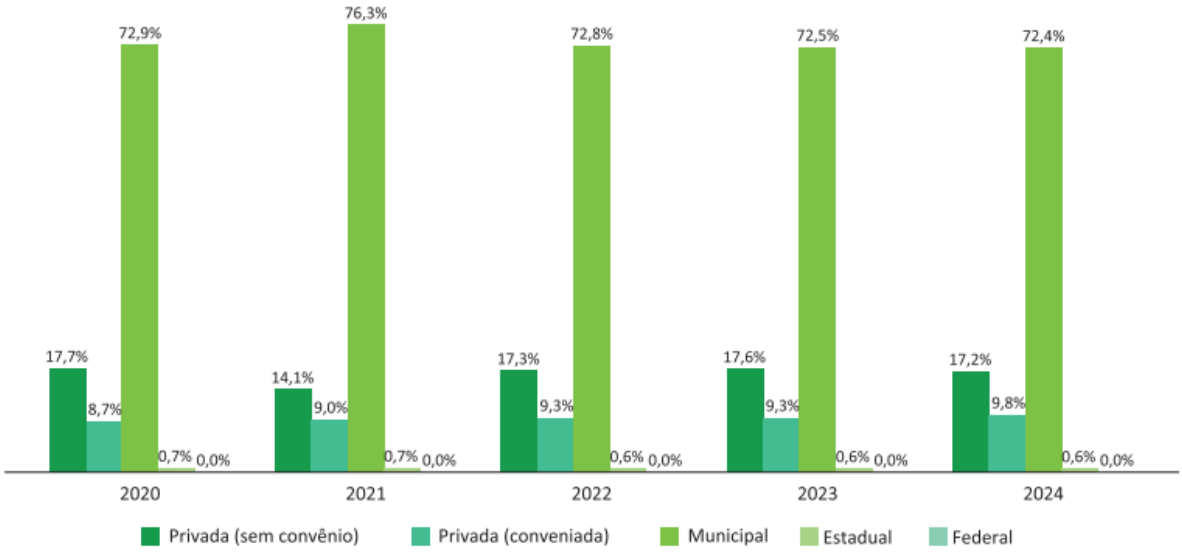

Fonte: elaborado pela DEED/INEP, baseado no Censo Escolar da Educação Básica (Inep 2024, p. 23).

Segundo dados do Censo Escolar (Inep, 2024), as redes municipais e privadas/conveniadas apresentam a maior participação na Educação Infantil, com 72,4% e 27% das matrículas em 2024, respectivamente. Do total de matrículas da rede privada, 36,3% estão em parceria com o poder público.

Considerando os arranjos que cada município adota para o atendimento, as parcerias público-privadas podem apresentar regras distintas de financiamento, geralmente destinadas a comunidades com ausência de oferta educacional pública com predominância de programas e projetos itinerantes em detrimento das políticas de Estado. O estudo de Cruz *et al.* (2021) revela que muitas instituições de Educação Infantil de oferta privada em parceria com o poder público apresentam fragilidades estruturais, falta de materiais e interações pedagógicas limitadas. Além da precariedade dos recursos estruturais e humanos, em muitos casos, há a ausência de plano de cargos e salários dos/das

[2] O IBGE classifica de Pequeno Porte I, municípios com até 20 mil habitantes: são 3.861 entes (69,32%); Pequeno Porte II, aqueles com população entre 20 mil e 50 mil habitantes: 1.052 entes (18,89%); Médio Porte, aqueles com população entre 50 mil e 100 mil habitantes: 338 entes (6,07%); e Grande Porte, aqueles com população acima de 100 mil habitantes (o que agrupa também as metrópoles): 319 entes (5,73%).

profissionais, com limitada e até inexistente formação continuada, o que aprofunda as desigualdades educacionais, comprometendo o direito à educação de qualidade.

Para esse segmento, também cabe aos municípios a gestão dos recursos, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000. Sua implementação ocorre sob a justificativa de equilíbrio das contas públicas por meio de mecanismos de austeridade fiscal que passou a limitar a capacidade do Estado de ampliar investimentos sociais, especialmente em educação e saúde. A LRF articulada às políticas de ajuste fiscal e ao teto de gastos, tem sido criticada por restringir o financiamento das políticas sociais, subordinando a ampliação dos direitos sociais às metas de equilíbrio orçamentário e ao pagamento da dívida pública e seus encargos financeiros.

No campo educacional, tais restrições comprometem as condições de oferta e a efetivação do direito à educação. Nesse contexto histórico, diversos estudos, entre eles Pinto (2018), analisa 30 anos da vinculação constitucional de recursos. Embora represente uma conquista histórica, ela se mostra insuficiente para assegurar padrões mínimos de qualidade, exigindo financiamento compatível com as necessidades reais dos sistemas de ensino e a definição de um custo-aluno adequado para garantir uma educação pública de qualidade socialmente referenciada. Para o autor a qualidade social se refere a democratização do acesso, as condições de permanência com estrutura física atendendo a padrões mínimos de funcionamento das escolas e, também mediante a valorização profissional e formação contínua para os professores (Pinto, 2018).

Por sua vez, o impacto da política de austeridade pode ser notado na desigualdade do acesso, para determinadas populações, especialmente para faixa etária de 0 a 3 anos. Também a parcialização do atendimento inclusive em territórios urbanos onde muitas famílias trabalhadoras necessitam do atendimento em creche de período integral. Desse modo, torna-se fundamental que a provisão de educação, cuidado, guarda e proteção as infâncias por parte do Estado seja ampliada em quantidade e em tempo, mediante a oferta de matrículas de tempo integral.

Na RMF, a maioria das vagas é de atendimento em período parcial, possivelmente impulsionada pelo aumento da demanda e expansão da oferta, em curto prazo. Antonio Carlos não disponibiliza matrículas em período integral. Em São Pedro de Alcântara, a oferta integral é destinada apenas a creches e contempla aproximadamente 75% das crianças; contudo, essa demanda total é de apenas 139 vagas. Nos maiores municípios da região, São José (49%) e Florianópolis (45%), quase metade das matrículas de creche é de período integral, enquanto para a pré-escola o percentual cai para 20,3% e 34,9%, respectivamente. Em Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz, 29,6% e 25,6% das matrículas de creche são de período integral e, em Governador Celso Ramos, são, em média, 22% de atendimento integral para creche e pré-escola. Nos demais casos, o percentual encontra-se abaixo de 10%. Entretanto, o mesmo Censo Escolar (Inep, 2024) apresenta o aumento de matrículas para o Ensino Fundamental em tempo integral, a fim de atender à legislação federal, especialmente para as faixas etárias que participam de provas do Sistema a de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

3. O que dizem os dados sobre a evolução da cobertura de Educação Infantil nos níveis de macrossistema e microssistema?

O conceito de sistemas, desenvolvido por Bronfenbrenner, trata das relações que se estabelecem entre macrossistema e microssistema. Neste estudo, nos referimos ao macrossistema para as estruturas em nível de Brasil ou das Grandes Regiões Brasileiras e; a microssistemas nas redes, no âmbito municipal. Assim, são inter-relacionados os dados e as políticas educacionais nacionais e locais, especialmente à oferta de matrículas de Educação Infantil, que afetam os microssistemas. Portanto, apresentamos dados do acesso e da oferta de matrículas para creche e pré-escola a nível nacional, por região e sempre que tivermos disponíveis a nível municipal relativos à RMF.

Segundo o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (Inep, 2024), em 2022, mesmo com média de 93%, a pré-escola ainda não havia universalizado o atendimento, que era meta do Plano. Já para a faixa de 0 a 3 anos com meta de 50% da população a ser atendida, a média nacional ficou em 37,3%. Pelo Censo Escolar 2024, a região Sul do Brasil atingiu 42,5% de atendimento à população de creche. Santa Catarina se sobressaiu na região,

alcançando 49,5%. A pré-escola chegou a 93,2% na região Sul, sendo Santa Catarina o estado com o maior índice de cobertura com 94,4% de atendimento a essa população (Inep, 2024).

Tais dados revelam a discrepância na cobertura educacional entre a creche e a pré-escola, refletindo na segregação de matrículas e em sua relação com a obrigatoriedade. Houve expansão da oferta, contudo, insuficiente e desigual para a demanda manifesta, sendo a faixa etária de 0 a 3 anos a mais afetada.

Também com base no Censo Escolar, foi realizado o levantamento da evolução de matrículas na RMF. Nota-se um aumento de matrículas na Educação Infantil na última década em todos os municípios pesquisados, conforme detalhado na Tabela 2.

Tabela 2- Evolução nas matrículas para a Educação Infantil nos municípios da Região Metropolitana de Florianópolis/SC- Censo Escolar 2014-2024

Município	2014	2016	2018	2020	2022	2024	% aumento
Antonio Carlos	417	460	537	577	642	702	67,6%
Águas Mornas	172	257	280	274	309	359	108,7%
Biguaçu	2038	2707	2976	3512	3344	3322	63%
Florianópolis	20866	21876	22849	23675	24692	25042	20%
Governador Celso Ramos	492	773	844	942	993	931	89,2%
Palhoça	5566	5934	7120	8821	9596	10982	97,3%
Santo Amaro da Imperatriz	907	981	1274	1432	1657	1610	77,5%
São José	7015	8200	9803	10259	11491	11656	66,2%
São Pedro de Alcântara	153	180	207	239	224	266	73,9%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Censo Escolar 2014-2024 (Inep, 2024).

O quantitativo de matrículas teve um aumento acentuado na última década, conforme consta na última coluna da Tabela 2 para quase todos os municípios. Sozinha, Florianópolis, a capital do Estado e maior município da região, ampliou em 20% a quantidade de matrículas. Os demais municípios aumentaram acima de 60% e ainda Palhoça, Governador Celso Ramos e Águas Mornas praticamente dobraram o quantitativo de matrículas.

No que se refere à oferta de matrículas de 0 a 3 anos no âmbito das grandes regiões brasileiras, a Tabela 3 apresenta a evolução quantitativa de matrículas por região do país e por estrato etário (0 a 1 ano; 2 a 3 e 4 a 5 anos) na última década.

Tabela 3 – Percentual (%) taxa de escolarização por faixa etária, Brasil e Grandes Regiões (2016, 2022 e 2024)

Grandes Regiões	Taxa de escolarização %								
	0 a 1 ano			2 a 3 anos			4 a 5 anos		
	2016	2022	2024	2016	2022	2024	2016	2022	2024
Brasil	11,3	14,5	17,4	49,1	54,4	58,5	90,0	91,5	93,4
Norte	1,8	3,4	4,8	27,6	33,4	37,4	83,9	82,6	88,0
Nordeste	4,4	5,7	8,1	49,0	55,2	60,2	93,6	93,3	93,7
Sudeste	15,7	21,8	25,0	55,5	60,9	63,0	90,6	93,1	94,6

Grandes Regiões	Taxa de escolarização %								
	0 a 1 ano			2 a 3 anos			4 a 5 anos		
	2016	2022	2024	2016	2022	2024	2016	2022	2024
Sul	21,3	24,6	27,0	53,3	61,3	63,0	88,3	89,7	93,2
Centro- Oeste	10,9	11,8	14,2	38,3	45,8	47,7	87,4	89,6	91,4

Fonte: IBGE, PNAD Contínua 2016/2024.

Os municípios da RMF fazem parte da região Sul, que apresenta o maior índice de acesso em relação às demais regiões brasileiras. Contudo, observa-se que quanto menor a idade, maior é o déficit de vagas. Para bebês de 0 a 1 ano, por exemplo, houve um tímido aumento de 21,3% para 27% na última década. Já de 2 a 3 anos, o aumento foi de 10 p.p. e de 5 p.p. para a faixa etária obrigatória de 4 e 5 anos. Urge a necessidade de monitorar a demanda manifesta por matrículas na Educação Infantil, especialmente na faixa etária da creche. De acordo com dados da PNAD Contínua, de 2022, como se nota na Figura 2, o principal motivo para as crianças não frequentarem a creche é a não escolha desta opção pelos pais ou responsáveis, sempre acima de 50%.

Figura 2- Percentual com o principal motivo de não frequentar a Educação Infantil, por região brasileira

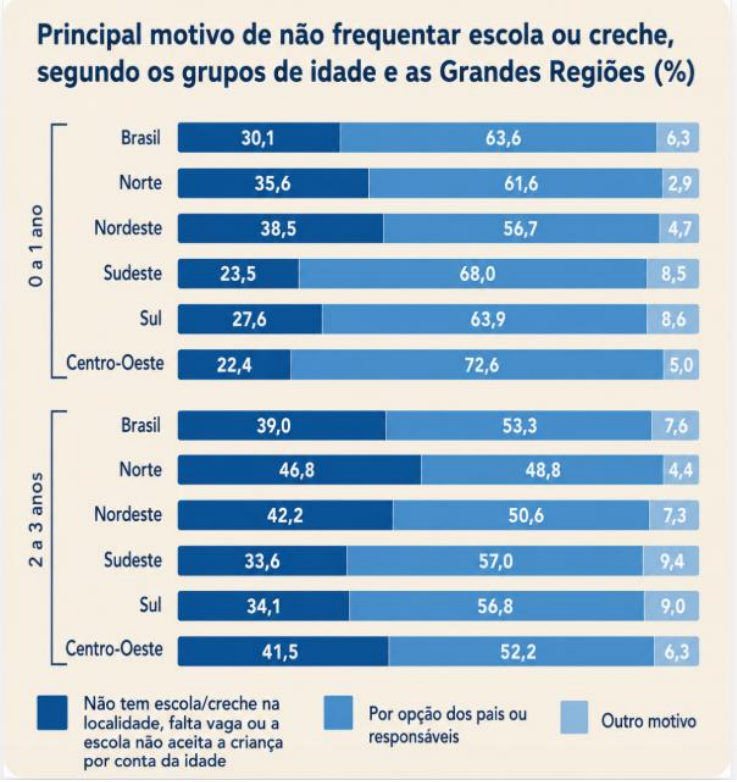

Fonte: Adaptado IBGE, PNAD Contínua/2024.

Considerando dados por Região, nota-se que mais de 60% de famílias de bebês de 0 a 1 ano optaram por não matricular a criança na creche. Contudo, em média 30% delas não escolheram por não ter acesso, enquanto mais de 40% das crianças de 2 a 3 anos apresentam dificuldade de acesso e em média 50% optaram por não manifestar interesse na matrícula. Menos de 10% por outros motivos. Os dados apresentados revelam um déficit de vagas em âmbito nacional que chega a 30% para a população de 0 a 1 ano e cresce para 39% da faixa etária de 2 a 3 anos.

Esse dado suscita importantes questionamentos. Considerando que muitas famílias dependem do trabalho formal para sua subsistência, em que medida a não frequência às creches resulta de uma escolha efetiva das famílias? Além disso, é necessário indagar se a decisão de não matrícula está relacionada a uma opção de cuidado exclusivamente familiar ou relacionado às condições de acesso e permanência para bebês, que pela avaliação de seus responsáveis, não atendem as suas necessidades de bem-estar e segurança? Como por exemplo, a distância, tempo de itinerário de transporte escolar, as condições de oferta entre outros. Nesse contexto, observa-se que a maior lacuna no acesso ao direito à educação concentra-se nessa faixa etária, evidenciando limites das políticas públicas em garantir o atendimento dessa população.

Para entender melhor esta questão, recorremos ao estudo intitulado "Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil- 2024", encomendado pelo Ministério da Educação (MEC) ao Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Brasil (Gaepe-Brasil, 2024), coletado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec). O estudo reuniu dados relacionados a: i) Critérios de Admissão e Gestão de Matrículas na Creche; ii) Admissão e Gestão de Matrículas na Pré-escola; iii) Colaboração Institucional; e iv) Coleta de Informações sobre Crianças e Famílias. O estudo se efetivou por meio da autodeclaração via questionários *online* destinados aos/às Secretários/as de Educação das redes municipais de ensino no período entre 18/06 e 05/08/2024, em cumprimento à Lei nº 14.851/2024 que determina o levantamento e a divulgação da demanda por vagas em creches, bem como o planejamento de expansão da oferta, e constatou que:

> A Região Norte possui o maior percentual de municípios que não fazem identificação de filas na Creche (12,4%, 56 municípios), seguida da região Nordeste (11,1%, 199 municípios); ◦ Região Norte: 40% dos municípios possuem fila de espera e 47,6% não possuem; ◦ Região Nordeste: 31,2% dos municípios possuem fila de espera e 57,7% não possuem; ◦ Maiores percentuais de municípios que possuem fila de espera para atendimento em Creche estão nas regiões Centro-Oeste (53,5%), Sudeste (52,2%) e Sul (49,2%) (Gaepe-Brasil, 2024, p.15).

Segundo o Relatório, a existência de fila de espera é mais recorrente em municípios de grande porte do que em municípios de pequeno porte. O Gráfico 1 extraído do referido estudo retrata os dados já mencionados relacionados à demanda manifesta por vagas em creches, conforme segue:

Gráfico 1- Distribuição dos municípios segundo a existência de fila de espera em cada região do Brasil

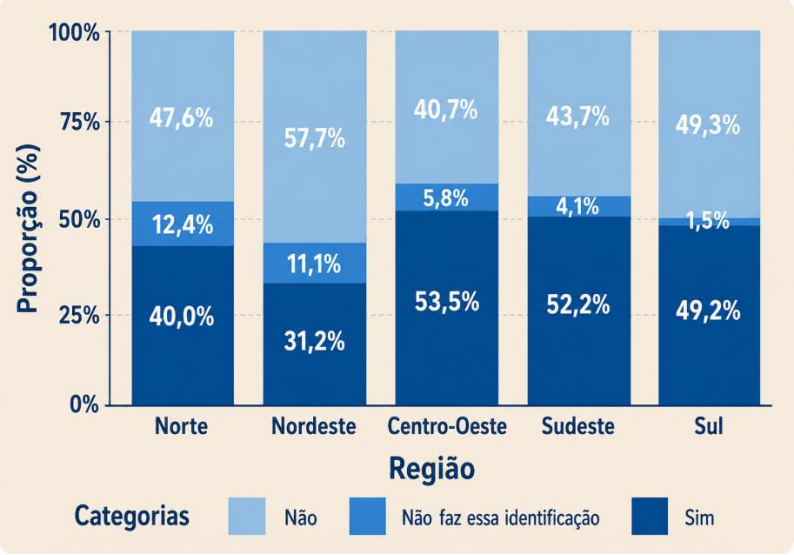

Fonte: Adaptado de Gaepe-Brasil, 2024, p. 14.

Baseado nas categorias da PNAD Contínua/IBGE (2024), nos dados do Gaepe-Brasil (2024) constatou-se entre os motivos pelos quais bebês e crianças não frequentavam a creche:

- Opção dos responsáveis (33%): percepção de que as crianças são pequenas demais para a creche e que a primeira infância deve ser vivida em família por motivos culturais ou afetivos; a não obrigatoriedade nessa faixa etária; preferência por vagas em tempo integral ou em instituições específicas.
- Falta de vagas na unidade de preferência (27%): insuficiência de creches para atender à demanda; falta de vagas próximas às residências ou nas unidades preferidas; inadequação ou insuficiência da estrutura física das creches existentes; superlotação nas turmas e no transporte escolar.
- Localização e transporte (20%): dificuldade de acesso às creches devido à distância entre a residência e a instituição; questões logísticas de acesso, como estradas alagadas ou áreas distantes; prevalência da busca de unidades próximas ao local de residência ou trabalho; falta de transporte adequado, especialmente em áreas rurais.
- Documentação e procedimentos (11%): desconhecimento sobre o processo de matrícula; falta de atenção aos prazos de matrícula; perda de prazo devido a mudanças de endereço; documentação incompleta ou incorreta; falta de atualização dos cadastros.
- Condições específicas da população (10%): alta migração e rotatividade de matrículas devido a mudanças frequentes de endereço; carência de conhecimento por parte dos responsáveis sobre a importância da educação infantil (Gaepe-Brasil, 2024, grifos nossos).

Em relação à lista de espera para a pré-escola, os principais motivos declarados pelos municípios são porque os responsáveis pelas crianças não a realizaram ou as crianças residem em locais de difícil acesso, como, por exemplo, na área rural (Gaepe-Brasil, 2024, p.35). Considera-se a importância deste panorama como um estudo encomendado de mapeamento de macrossistema; contudo, não existem estudos em nível municipal para a sustentação de uma análise contextual. No Estado de Santa Catarina, 52% dos municípios não têm lista de espera para creche, 46% identificam o quantitativo de lista de espera, contudo, não são mencionadas as estratégias de busca ativa, e 2% não fazem esta identificação (Gaepe-Brasil, 2024, p.16).

Destarte, não foi possível realizar este comparativo nos municípios da RMF. Os dados abertos de listas de espera da demanda manifesta, nem sempre estavam disponíveis: em alguns municípios os *sites* não estavam atualizados; em outros, as listas itinerantes foram lançadas como estratégia de informar as famílias, em que uma criança poderia estar inscrita em até 3 instituições distintas, ou seja, os dados poderiam variar e não estavam compilados por categorias, além de lista de espera por região/zoneamento e não a nível do município. Portanto, não foram localizados dados abertos da PNAD Contínua do referido estrato etário de lista de espera a nível municipal e, ainda, os dados podem estar sendo disponibilizados apenas nos murais das instituições, impossibilitando esta investigação.

Foram consultados editais e portarias de matrículas em todos os municípios da RMF, com ênfase nos critérios de acesso à creche, em que, para ingresso na creche, a criança deve ter, no mínimo, 4 meses no início do ano letivo. Constatou-se que os critérios comuns no acesso e solicitados na inscrição são: i) Certidão de nascimento e CPF ou RG da criança; Comprovante de Vacinação; CPF dos pais/responsáveis; Carteira de trabalho e comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residam com a criança (renda per capita); Cartão do Programa Bolsa Família ou NIS (se possuir); Comprovante de Residência; Laudo médico (para casos de deficiência); Laudo, atestado médico ou outro documento para comprovar qualquer tipo de problemas de saúde e caso tenha, restrição alimentar, alergia, diabetes, refluxo, etc.

Outro fator demarcado é a questão do zoneamento, ou seja, do endereço de residência da criança ou de trabalho dos pais, especialmente nos municípios de Palhoça, Antônio Carlos, São José e São Pedro de Alcântara. Enquanto Florianópolis e Governador Celso Ramos dispõem de orientação para crianças migrantes, sendo requisito a apresentação de Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio.

A pré-matrícula é realizada online ou presencialmente na maioria dos municípios, exceto Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz e São Pedro de Alcântara. São priorizadas crianças que: a) estejam inseridas em serviços de

acolhimento familiar ou institucional em Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz; b) estejam em situação de ameaça ou violação de direitos, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e que estejam em atendimento no CREAS. Em Palhoça, são contabilizadas ainda informações relacionadas à soma dos gastos com moradia e pagamento de pensão alimentícia (se houver).

A nível de macrossistema [Brasil], além da disparidade regional/etária das matrículas apresentadas na Tabela 3, são identificadas assimetrias no acesso para determinadas populações. O Relatório (Inep, 2024) dispõe de dados categorizados em comparação por raça/cor, gênero e território, como se observa nos dados da Tabela 4.

Tabela 4- Taxa percentual (%) de frequência na EI em 2022 no Brasil por raça/cor, sexo e a diferença de p.p. de evolução na década.

Idade	Raça/cor		Sexo		Total geral		
	Brancas	Negras	M	F	2013	2022	Diferenças Na década
0 a 3 anos	39,6%	35,3%	37,0%	37,5%	27,9%	37,3%	9,4%
4 e 5 anos	93,4%	92,6%	93,1%	92,9%	87,9%	93%	5,1%

Fonte: Relatório do 5º ciclo de Monitoramento (Inep, 2024, pp 28-41).

Nota-se que houve um aumento no percentual de matrículas para 0 a 3 anos na última década, contudo a maior lacuna no atendimento ainda é para esta população.

Na Tabela 5, apresentaremos os indicadores do percentual de matrículas na Educação Infantil dos municípios da RMF em relação à autodeclaração de raça/cor:

Tabela 5- Percentual (%) de matrículas por raça/cor autodeclarada e não declarada- Censo Escolar 2024

Município	Brancas	Preta/Parda	Outra	Total
Antonio Carlos	89,5	10,5	0,0	100
Águas Mornas	86,4	13,4	0,2	100
Biguaçu	74,7	24,9	0,4	100
Florianópolis	75,5	24,0	0,5	100
Governador Celso Ramos	92,5	7,3	0,2	100
Palhoça	81,6	18,1	0,3	100
Santo Amaro da Imperatriz	87,9	12,0	0,1	100
São José	73,2	26,3	0,5	100
São Pedro de Alcântara	95,2	4,8	0,0	100
Média total %	77,24	14,24	0,24	100

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Censo Escolar (Inep,2024).

Observa-se que, majoritariamente, a autodeclaração, no caso, realizada pelas famílias que se identificam como brancas, está entre 73% e 95% do total geral de matrículas. Observa-se a baixa declaração de crianças pretas/pardas na Educação Infantil.

O referido Censo também dispõe de dados sobre o percentual de não declarados. Nos municípios de Biguaçu (21,7%), Palhoça (39,7%), São Pedro de Alcântara (38%) e na capital (24,4%), enquanto São José tem 9,2% de não declaração e os demais municípios da RMF estão com menos de 5%. Hipoteticamente, tais informações podem estar relacionadas a não se identificar com as categorias mencionadas ou à ausência de grupo de pertencimento étnico-racial na infância (estrangeiras, amarelas, indígenas, entre outras). Os dados do Inep não detalham outras raças/etnias; contudo, observa-se uma assimetria da população autodeclarada branca com as demais, evidenciando o acesso desigual à Educação Infantil que pode refletir aspectos econômicos e sociais, de emprego e renda das famílias destes

grupos sociais e, consequentemente, na qualidade de vida e bem-estar das crianças, desde bebês, entre outros. Na tabela 6 apresentados os percentuais de matrícula por gênero.

Tabela 6- Percentual (%) de matrículas referentes a gênero/sexo em cada município da RMF-2024.

Município	% Matrículas Creche		% Matrículas Pré-escola	
	M	F	M	F
Antonio Carlos	58,0	42,0	50,0	50,0
Águas Mornas	55,9	44,1	49,3	50,7
Biguaçu	51,3	48,6	49,4	50,6
Florianópolis	51,0	49,0	51,2	49,8
Governador Celso Ramos	50,6	49,4	50,5	49,4
Palhoça	51,2	48,8	50,9	49,1
Santo Amaro da Imperatriz	50,4	49,6	54,5	45,5
São José	51,6	48,4	50,5	49,5
São Pedro de Alcântara	47,5	52,5	50,4	49,6

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo Escolar (Inep, 2024).

Em relação à Tabela 6, embora predomine matrículas para o sexo masculino na maioria dos municípios, entre as demais categorias analisadas é a que apresenta um percentual mais equitativo. Somente no município de Antônio Carlos, a diferença é superior e chega a 16 p.p., e em Águas Mornas, a 12 p.p. Nos demais municípios, a diferença está entre 2 e 3 p.p.

A Tabela 7 apresenta as matrículas para a educação especial em cinco municípios da RMF. Nos municípios de Antônio Carlos, Águas Mornas, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara, todas as matrículas de Educação Especial estão na Rede Pública.

Tabela 7- Percentual (%) de matrículas para Educação Especial em cada município da RMF- 2024.

Município	% Matrículas Creche		% Matrículas Pré-escola	
	Pública	Privada	Pública	Privada
Biguaçu	97,2	2,8	95,5	4,5
Florianópolis	89,1	10,9	79,0	21,0
Palhoça	89,0	11,0	85,0	15,0
Santo Amaro da Imperatriz	97,0	3,0	93,8	6,2
São José	84.0	16,0	83,2	16,8

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo Escolar (Inep, 2024).

Contudo, Florianópolis, Palhoça e São José se distinguem dos outros municípios. De grande porte, Florianópolis tem um dos maiores índices de oferta de matrículas para educação especial em instituições privadas (10,9% creche e 21% pré-escola), seguido por São José (16% e 16,8%) e Palhoça (11% e 15%). Em Biguaçu, 2,8% em creche e 4,5% de pré-escola das matrículas de educação especial estão em instituições privadas (Inep, 2024). Nos municípios de Antônio Carlos, Águas Mornas, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara, são as instituições públicas (100%) que ofertam todas as matrículas da educação especial. De modo geral, observa-se que as matrículas de educação especial estão concentradas majoritariamente nas instituições públicas.

É importante constar que uma educação especial na perspectiva inclusiva requer investimentos em acessibilidade, recursos pedagógicos e Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviço complementar à sala de referência destinado à identificação e à remoção de barreiras que dificultam a participação e a aprendizagem de

crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como o Transtorno do Espectro Autista- TEA) e altas habilidades/superdotação. Nesse sentido, a garantia da qualidade educacional demanda tanto a adequação estrutural dos espaços quanto a ampliação de profissionais e a formação continuada de docentes, de modo a promover práticas pedagógicas inclusivas e anticapacitistas.

4. Discussões dos resultados

Os dados apresentados demonstram aumento no quantitativo de matrículas na Educação Infantil nos municípios da RMF, impactando na reconfiguração dos sistemas e exigindo da gestão pública maior capacidade técnica, pedagógica e financeira. Constatou-se que todos os municípios da RMF atendem a legislação nacional, pois dispõem de Plano Municipal de Educação regido por lei[3] e estão em processo de elaboração dos novos planos. Portanto, existe, em tese, um planejamento com objetivos e metas educacionais decenais a serem alcançados.

No decorrer do estudo, também foram observadas lacunas em relação à não disponibilidade de dados em nível municipal (microssistema), contexto em que a Educação Infantil é ofertada e esfera responsável por esta etapa. Tal fator pode limitar o monitoramento e a elaboração de políticas públicas. Constatou-se ainda que a maioria das matrículas ofertadas pelos municípios da Região Metropolitana de Florianópolis são de período parcial. A população de 0 a 3 anos é aquela com maior déficit de vagas, possivelmente pela não obrigatoriedade de matrícula, ainda que exista, pelas leis brasileiras, a obrigatoriedade da oferta de vagas por parte do poder público.

Os dados do PNE e PMEs, Censo Escolar e PNAD Contínua são fundamentais no monitoramento de informações sobre a aplicação dos recursos dimensionados nas questões estruturais, materiais, formação docente, entre outros fatores que contribuem para a qualidade da oferta. Reafirma-se a necessidade de busca ativa para o levantamento da demanda manifesta de Educação Infantil por município, além de políticas públicas equitativas, prevendo financiamento, condições de acessibilidade, ampliando a oferta de vagas para garantir de fato o direito à educação.

A meta 1 do PNE vigente (Brasil, 2014) fomentou a tomada de decisões nos municípios na construção da agenda política de monitoramento da qualidade com a realização periódica de uma avaliação bianual, por meio do monitoramento da oferta, acesso, obrigatoriedade, gratuidade, financiamento, organização e normatização curricular. Estes aspectos se tornam essenciais nos municípios para a organização dos seus sistemas de ensino de modo abrangente de acesso e a oferta equitativa às populações de 0 a 5 anos.

O Censo Escolar, basilar neste estudo, tem sido um importante mecanismo de levantamento de dados de monitoramento da qualidade da oferta, contribuindo para o planejamento e a gestão de políticas educacionais. Contudo, ainda faltariam alguns levantamentos, como, por exemplo, dados desagregados por estrato etário, aqueles relacionados à educação especial que contempla dos 4 aos 17 anos entre outros. O estudo do Gaepe-Brasil (2024), suscita a importância do monitoramento das listas de espera para a implementação de políticas públicas de acesso e oferta, pois o acesso também é um critério de qualidade.

O percentual reduzido de matrículas para creche implicitamente informa que o acesso é destinado a sujeitos privilegiados; ao contrário, pela lei, trata-se de um direito subjetivo e inalienável a todos, mas que vem sendo denegado a muitas crianças menores de 3 anos. A ausência da oferta de matrículas acentua desigualdades educacionais, além de impactar no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento social das mulheres-mães, relacionado às questões de gênero, emprego e renda. Garantir a qualidade exige oferta adequada, insumos e processos alinhados aos Critérios e Parâmetros Nacionais de Qualidade (Brasil, 2018; 2024).

[3] PMEs atuais: Antonio Carlos Lei nº 1.485/2015, Águas Mornas Lei nº 878/2015, Biguaçu Lei nº 3.558/2015, Florianópolis Lei nº 546/2016, Governador Celso Ramos Lei nº 1.032/2015, Palhoça Lei nº 4.324/2015, Santo Amaro da Imperatriz Lei nº 2.461, de 2015 e prorrogada pela Lei 3.138/2025, São José Lei nº 5487/2015 e São Pedro de Alcântara Lei nº 983/2015. Novos PMEs encontram-se em processo de elaboração.

Buscamos alguns dados de acessibilidade para atender à demanda da Educação Especial no Relatório do Sistema de Avaliação da Educação Básica Saeb 2021 (Inep, 2024b), que foram coletados por meio de questionários com diretores/as e professores/as de instituições de educação infantil, em caráter amostral. A nível nacional, o Relatório aponta que mais de 60% de diretores/as julgam adequada a acessibilidade arquitetônica na entrada principal do prédio, bem como o acesso de crianças com deficiência física à área externa, voltada para atividades recreativas. Contudo, observa-se que a acessibilidade é elemento crucial para a permanência, mas ainda precisa avançar contemplando todas as instituições. Reafirmando, assim, o direito da pessoa com deficiência — crianças, suas famílias e a comunidade educativa — ao acesso a todos os espaços da instituição. O referido relatório não apresenta o detalhamento de informações em nível municipal.

5. À guisa de considerações finais

O escopo deste estudo baseou-se em dados em âmbito nacional, das 5 regiões – macrossistemas – e dos municípios – microssistemas – da Região Metropolitana de Florianópolis, na perspectiva de dimensionar como se efetivam as políticas no contexto local, com base no Censo Escolar. Contudo, há o silenciamento e a ausência de dados desagregados por faixa etária que tenham como recorte apenas a Educação Infantil.

O Inep tem avançado nos últimos anos, pois apresenta uma política consistente com levantamento de dados robusto, contínuo e atualizado. Entretanto, muitas das informações não estão disponíveis para acesso aberto e desagregados por município. A elaboração de políticas públicas requer um mapeamento com dados agregados para uma visão geral das condições a nível nacional e das grandes regiões, bem como, desagregados por município. Ainda assim, o Censo Escolar se configura como uma importante ferramenta de monitoramento da qualidade da oferta, que, aliado a outras formas de avaliação institucional, tem potencial para fornecer dados fidedignos relacionados as matrículas e às condições de permanência. Diante da luta histórica pelo direito à Educação Infantil, houve avanços na expansão, contudo ainda não está assegurado a toda a população de 0 a 5 anos.

Neste sentido, a equidade do acesso torna-se crucial, somando-se a políticas intersetoriais para constar a demanda manifesta, identificando territórios e infâncias/grupos de pertencimento sem acesso à Educação Infantil. Especialmente sobre as condições de permanência em espaços institucionais para público da Educação Especial de 0 a 5 anos, presentes nas turmas regulares e aquelas que necessitam do Atendimento Educacional Especializado, além dos dados de matrícula por estrato etário (0 a 1 ano; 2 a 3 e; 4 a 5 anos), e por fim, o percentual de atendimento da demanda manifesta por município e a lista de espera.

O Estudo do Gaepe (Brasil, 2024) demonstra a importância do monitoramento atualizado da demanda manifesta para elaboração de políticas públicas para a primeira infância. As desigualdades educacionais impactam o acesso e a qualidade; sua superação requer políticas públicas de Estado contínuas, equitativas e intersetoriais.

Os municípios da RMF apresentam IDHM elevado em relação a outras regiões metropolitanas e demonstram menor dependência de recursos federais para financiar investimentos na Educação Infantil. Entretanto, constatamos que na referida Região não houve a universalização da pré-escola, a baixa oferta de matrículas de tempo integral num contexto urbanizado de famílias trabalhadoras, além da ausência de informações a nível municipal sobre a demanda de 0 a 3 e de Educação Especial sem acesso à Educação Infantil, o que interfere substancialmente na formulação de políticas públicas para estas populações. Ademais, a oferta de matrículas no ensino regular para o público-alvo da educação especial acontece majoritariamente pelas instituições públicas. E por fim, a ampliação da jornada escolar para tempo integral e formação das múltiplas dimensões humanas já tem sido induzido pelas políticas educacionais federais.

Destarte, são inúmeros desafios aos municípios da RMF diante das assimetrias de acesso. As distintas capacidades técnicas, pedagógicas e financeiras dos municípios interferem na formulação de políticas públicas. Desse modo, o financiamento e as condições de oferta são temas significativos para outras pesquisas em relação à própria

RMF, assim como, a questão de propostas de avaliação institucional e de monitoramento para a Educação Infantil desses municípios.

Referências

ANTONIO CARLOS (Município). Edital de rematrícula e matrícula de educação infantil SEC nº 02/2025 Disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2025/11/1762199147_matriculaserematriculaseducacaoinfantilanoletivo2025_extrato.pdf Acesso em: 19 nov.2025.

ÁGUAS MORNAS (Município). Edital 005/SME/2024. Dispõe sobre as rematrículas e matrículas para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, dos centros de educação infantil e das escolas de ensino fundamental. Disponível em: https://aguasmornas.sc.gov.br/uploads/sites/360/2024/09/Edital-005_Plano-de-Rematricula_Matricula-Para-o-Ano-Letivo-2025.docx.pdf Acesso em: 19 nov. 2025.

BIGUAÇU (Município). EDITAL Nº 033/2025/SEMED. Dispõe sobre os procedimentos para realização da rematrícula, matrícula, remanejamento interno e transferência entre as Unidades de Educação Infantil, para o ano letivo de 2026. Disponível em: https://www.bigua.sc.gov.br/uploads/sites/277/2025/09/EDITAL-No-033.2025-SEMED-REMATRICULA-REMANEJAMENTO-INTERNO-TRANSFERENCIA-E-MATRICULA-PARA-A-EDUCACAO-INFANTIL.pdf Acesso: 19 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. 2024. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14851-3-maio-2024-795566-publicacaooriginal-171676-pl.html Acesso: 26 out. 2025

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. [Brasília, DF]: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: https://amnoroeste.org.br/uploads/sites/566/2023/05/1643441_Parametros_Nacionais.pdf Acesso em: 19 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de Abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035. Brasília, DF, 14 abr. 2026. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2026/lei-15388-14-abril-2026-798950-publicacaooriginal-178891-pl.html Acesso em: 31 mai. 2026.

BRONFENBRENNER, Urie. A Ecologia do Desenvolvimento Humano: Experimentos naturais e planejados. Porto Alegre, Artes Médicas, 1996.

COUTINHO, Angela Scalabrin; MORO, Catarina. Acesso, oferta e demanda: questões acerca da qualidade na Educação Infantil. Em: COUTINHO, Angela Scalabrin *et al.* (orgs.). Acesso e oferta na Educação Infantil: qualidade e desigualdade em debate – Curitiba: UFPR/NEPIE, 2023, p. 270-286.

CRUZ, Silvia Helena Vieira. CRUZ Rosimeire Costa de Andrade. RODRIGUES, Ana Paula Cordeiro Marques. A qualidade das creches conveniadas de Fortaleza em foco. *Educar em Revista*, 2021. https://doi.org/10.1590/0104-4060.78408.

FLORIANÓPOLIS (Município). PORTARIA nº 742/2025 estabelece as diretrizes para as rematrículas, inscrições, matrículas e frequência para a educação infantil da RME, bem como nas instituições parceiras (conveniadas) para o ano letivo de 2026. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educacao/index.php?cms=inscricoes+e+matriculas+para+a+educacao+infantil&menu=6&submenuid=254 Acesso em: 19 nov. 2026.

GOVERNADOR CELSO RAMOS. EDITAL SME Nº 018/2025. Estabelece as diretrizes para Rematrícula e Matrícula da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2026. Disponível em:

https://governadorcelsoramos.sc.gov.br/secretaria-municipal-de-educacaoedital-sme-no-018-2025-matricula-e-rematricula-2026/ Acesso em: 19 nov. 2025.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório de resultados do Saeb 2021 – volume 4: educação infantil [Recurso eletrônico]. Brasília, DF: Inep. (2024a). https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2021/resultados/relatorio_de_resultados_do_saeb_2021_volume_4.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Estudo do Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil 2025. Secretaria de Educação Básica. Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Brasil (Gaepe-Brasil), 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pnei/RelatriodeConsolidaoRetratoEIMEC.pdf Acesso em: 08 nov.2025.

PALHOÇA. (Município). Portaria Nº 011/2025. Estabelece as diretrizes para recadastramento, solicitação de nova vaga, transferência, matrícula, rematrícula e chamamento das vagas para educação infantil da RME pública para o ano letivo de 2026. Disponível em: https://palhoca.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026/publicacoes/visualizar/NTE= Acesso em: 19 nov. 2025.

PINTO, José Marcelino de Rezende. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. Educ. Soc., Campinas, v. 39, nº. 145, p.846-869, out.-dez., 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/rk4wKJgNYZsdt5QdgSgkDwG/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 1 jun. 2026.

ROSEMBERG, Fúlvia. Avaliação de programas, indicadores e projetos em Educação Infantil. In: Revista Brasileira de Educação, nº 16, jan./fev./mar./abr. de 2001, p. 19-26. https://doi.org/10.1590/S1413-24782001000100003

SÃO JOSÉ (Município). Edital nº 014/2025. Dispõe sobre as matrículas para as crianças em idade de creche e pré-escola, nos centros de educação infantil da RME e nas instituições filantrópicas parceiras para o ano letivo de 2026. Disponível em: https://s3cache.dom.sc.gov.br/edicoes/2025/11/1762797218_edicao_4990_assinada.pdf#page=1095. Acesso em: 19 nov.2025.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA (Município). Resolução CME nº 05/2025 – Edital de Matrículas e Rematrículas Nº 01/2026. Disponível em:https://pmspa.sc.gov.br/resolucao-cme-n-05-2025-edital-de-matriculas-e-rematriculas-no-01-2026/ Acesso em: 19 nov. 2025.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (Município). Edital 64 – Dispõe sobre a rematrícula, remanejamento, inscrição e ma-trícula para estudantes da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos da RME. Disponível em: https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7707675. Acesso em: 19 nov. 2025.

SILVA, Maria Abadia da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. Cad. Cedes, Campinas, vol. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccedes/a/9dskHZ5yhjhYbXfGNNvm4VK/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 19 nov. 2025.

Editor Responsável/Editor-in-Chief: Alboni Marisa Dudeque Pianovski Vieira

Recebido/Received: 15.01.2026 / 01.15.2026

Aprovado/Approved: 06.07.2026 / 07.06.2026